



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 85/2023

Projeto de Lei do Poder Executivo n°.: **085/2023**.

Orientação do Voto: **Favorável**.

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM PROFESSOR DE HISTÓRIA / GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se no dia 12/09/2023, às 18h30min, no Plenário Enio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei N°. 085/2023.

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, deu entrada na Casa, tendo sido baixado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para elaboração de parecer prévio.

Visa o presente Projeto o presente projeto a autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo efetue a contratação temporária de um PROFESSOR DE HISTÓRIA / GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL, por excepcional interesse público.

O projeto é de interesse local, não possuindo vício de iniciativa, eis que o Prefeito Municipal tem plena autonomia e competência para legislar sobre o tema, sendo que a matéria pode ser regulamentada por Lei Ordinária, e, está redigido dentro da técnica legislativa.



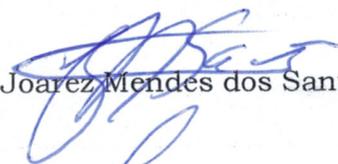
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

Após analisar o Projeto a Comissão Permanente entende que o mesmo preenche os requisitos básicos, razão pela qual disponibiliza o presente voto favorável à sua tramitação.

Este é o nosso Parecer.

Alto Alegre/RS, 12 de SETEMBRO de 2023.


Sireneó Demaman - **Presidente**


Joarez Mendes dos Santos - **Relator**


Daltro Cardoso - **Membro**